



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO DO COREN/RJ – TRIÊNIO 2024/2026

HOMOLOGADO PELA DECISÃO COFEN Nº 299, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA DA 356ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, no Auditório do
2 CCENF, situado à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para
3 realizar a 356ª Reunião Extraordinária de Plenário do Coren-RJ, estando presentes os seguintes
4 **CONSELHEIROS EFETIVOS – MEMBROS DA DIREÇÃO:** Lilian Prates Belem Behring –
5 Presidente, Rosimere Maria da Silva – Vice-Presidente, Antonio da Silva Ribeiro – Primeiro-
6 Secretário, Cristiano Bertolossi Marta – Segundo-Secretário, Leilton Alves Coelho – Primeiro-
7 Tesoureiro e Eliane Soares de Araújo – Segunda-Tesoureira. Presentes ainda, os **CONSELHEIROS**
8 **EFETIVOS:** Alcione Matos de Abreu, Carla Oliveira Shubert, Claudia Maria Messias, Hellen
9 Oliveira Senna, Maria José dos Santos Peixoto, Paulo Murilo de Paiva, Susana Veloso de Souza
10 Rangel e Tereza Cristina Abrahão Fernandes. **AUSENTES, justificadamente, os Conselheiros**
11 **Efetivos:** Fabio Domingos, Glória Maria de Carvalho, Isabella Nanubia Correa de Almeida que está
12 licenciada, Miriam Salles Pereira, Rosimere Ferreira Santana, Tony de Oliveira Figueiredo e Vanessa
13 Gutterres Silva, sendo substituídos respectivamente pelos seguintes **CONSELHEIROS**
14 **SUPLENTES convocados:** Conselheiro Fabio Domingos, sendo substituído pelo Gilberto Custódio
15 de Mesquita, Conselheira Glória Maria de Carvalho, sendo substituída pela Caroline Moraes Soares
16 Motta de Carvalho, Conselheira Isabella Nanubia que está licenciada, sendo substituída pela Maria da
17 Glória do Desterro Costa e Conselheira Miriam Salles Pereira sendo substituída pelo Wellington
18 Vasconcelos dos Santos. **Presentes, ainda, os Conselheiros Suplentes convocados:** Antônio Carlos
19 Rodrigues dos Santos, Flávia Espindola Kiuchi e Monica Cunharski Ferro. **Ausentes,**
20 **justificadamente, os Conselheiros Suplentes convocados:** Camila Matheus de Castro, Deyse
21 Conceição Santoro, Olguimar dos Santos Dias, Pedro Júnior Bastos dos Santos, Sayonara Barros
22 Laurentino e Teresa Cristina Polo. **Ausente, ainda, os Conselheiros Suplentes convocados:** Daniele
23 Ferreira Leal, Érica Barbosa Monteiro Pereira, Fernanda Vasconcelos Sptiz Britto, Jaqueline da Silva
24 e Maria Therezinha Nobrega da Silva. **1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM ESPECIAL E**
25 **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Feita verificação do quórum regimental especial acima dos 2/3



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

26 (dois terços) mínimo exigido, registrando-se a presença de 19 (dezenove) conselheiros na condição
27 de efetivos. Aberto os trabalhos a Presidente Lilian Prates Belem Behring, dá as boas-vindas aos
28 presentes, iniciando-se com a apresentação dos itens de pauta. **2. LEITURA E APROVAÇÃO DA**
29 **ATA DA 671ª ROP:** A ATA da 671ª ROP foi enviada aos endereços de e-mails dos conselheiros
30 para leitura e aprovação. **3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA 356ª ROP:** A reunião foi iniciada às
31 10h42min, com a Presidente do Plenário, Lilian Prates Belem Behring, abrindo os trabalhos Ato
32 contínuo as deliberações resultaram-se em: **4. PROCESSOS ÉTICOS: 4.1 Processo Ético nº**
33 **036/2023 – às 10h (via videoconferência) Denunciante: [REDAZIDO] Denunciado: [REDAZIDO]**
34 **[REDAZIDO] Portaria: Coren/RJ nº 1068/2024 de**
35 **12 de junho de 2024 Relator: Antônio da Silva Ribeiro, Coren/RJ nº 120696-ENF Parecer:**
36 **134/2024:** Às 10h05 a Presidente, Lilian Behring, abre a sessão de julgamento após a conferência da
37 parte presente, registrando-se a ausência do denunciado [REDAZIDO]
38 [REDAZIDO]. Ato contínuo, a Presidente convoca o Conselheiro Antonio Ribeiro para
39 dar início à leitura de seu parecer. Ao final da leitura do parecer, a Presidente solicita que conste em
40 ATA que o link de acesso para participar de forma remota do referido julgamento, foi encaminhado
41 ao denunciado e que o mesmo recebeu as orientações de como acessar o Sistema de Deliberação
42 Remota (Google Meeting). Em seguida, não havendo manifestação por parte dos conselheiros, a
43 Presidente autoriza o Conselheiro Antonio Ribeiro a retomar a leitura de conclusão do parecer,
44 considerando o denunciado INOCENTE, indicando a ABSOLVIÇÃO e o ARQUIVAMENTO do
45 presente Processo Ético. Submetido à votação, aprovado com 19 (dezenove) votos acompanhando o
46 parecer do Conselheiro Relator. Às 10h32 a Presidente aproveita para trazer ao Plenário algumas
47 informações sobre os desdobramentos que aconteceram na ROP do Cofen, referentes orientações
48 sobre os procedimentos éticos e fiscalização com o apoio do Cofen para promover o alinhamento das
49 referidas questões. Aproveita ainda, para parabenizar os Conselheiros Leilton Coelho e Eliane Soares
50 pelo brilhante trabalho na organização, planejamento e divulgação do III SIMPATERJ, mobilizando
51 os Profissionais de Enfermagem de diversos municípios do Rio de Janeiro para estarem participando
52 do referido simpósio. A Conselheira Eliane Soares informa que a trineta da Anna Nery estará
53 presente também participando do evento e passa a palavra ao Conselheiro Paulo Murilo para poder
54 falar sucintamente sobre a participação dela e de outro evento no qual os conselheiros também serão
55 convidados. O Conselheiro Paulo Murilo informa ao Plenário que durante a visita da trineta da Anna



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

56 Nery ao Conselheiro Regional visitando à Direção, foi realizada uma visita também, no Monumento
57 de Anna Nery, que fica localizado na Praça Cruz Vermelha, no Centro do Rio, e acharam que o
58 referido monumento encontrava-se em estado de abandono, ressaltando ainda, que o mesmo era
59 mantido pela Prefeitura do Rio. Dando continuidade, informa que foi realizada uma conversa para
60 fazer um movimento questionando a Prefeitura sobre a manutenção adequada para a preservação da
61 história que compõe a estátua da Anna Nery. E paralelamente à isso, informa também, que o Cofen
62 manifestou interesse em resgatar as peças para a nova Sede do Cofen em Brasília-DF, providenciado
63 a restauração providenciando assim, a conservação das referidas peças. Por fim, informa que o
64 Conselho Federal formalizará um Ofício à Prefeitura, solicitando o resgate da peça transferindo-a
65 para dar início aos trâmites de restauração com a empresa que será contratada para este fim. E que o
66 Museu da Anna Nery que fica localizado no estado da Bahia, também será transferido para Brasília-
67 DF, tendo em vista eu será criado um espaço/museu chamado Casa Anna Nery na nova Sede,
68 preservando assim, a história da enfermagem no Brasil. E que no dia 16 de agosto de 2024 será
69 realizado um ato simbólico de lavagem e de abraço, convidando o Coren-RJ, além de informar sobre
70 a presença do Conselheiro Federal, Dr. Coutinho, que virá representando o Presidente, Dr. Manoel
71 Nery e que as instituições Escola Anna Nery, ABEn Nacional, ABEn Rio de Janeiro, Sindicato
72 Auxiliares e o Sindicato dos Enfermeiros estão todos convidados. Às 10h39 registra-se a chegada da
73 Conselheira Suplente Fernanda Sptiz, perfazendo o quórum de 19 (dezenove) conselheiros na
74 condição de efetivos. Ato contínuo, a Presidente, Dra. Lilian Behring fala sucintamente sobre o
75 alinhamento de planejamento do cronograma do CBCENF, informando sobre a realização de reunião
76 às 18h00 na véspera do 26ª CBCENF, para definição do cronograma dos conselheiros durante a
77 participação no congresso. Aproveitando ainda, para informar sobre a realização de cursos com os
78 Conselheiros e Colaboradores do Coren-RJ. **4.2 Processo Ético nº 037/2023 – às 11h Denunciante:**

79 [REDACTED] **Denunciada:** [REDACTED]
80 [REDACTED] **Representante Legal:** [REDACTED]
81 [REDACTED] **Portaria: Coren/RJ nº 1069/2024 de 12 de junho de 2024 Relatora:**
82 **Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho, Coren/RJ nº 283319-ENF Parecer: 135/2024:** Às
83 11h04 a Presidente, Lilian Behring, abre a sessão de julgamento após a conferência das partes
84 presente, registrando-se a presença do denunciante [REDACTED]
85 [REDACTED] e da denunciada [REDACTED]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

86 acompanhada de sua Representante Legal, [REDACTED]. Ato
87 contínuo, a Presidente convoca a Conselheira Caroline Moraes para dar início à leitura de seu
88 parecer. Ao final da leitura do parecer, passa a palavra à denunciada oferecendo o tempo regimental
89 de 10 (dez) minutos para sua sustentação de defesa oral, tendo começado pela Representante legal da
90 denunciada, [REDACTED], que utilizou 04 (quatro) minutos e (27) segundos e em seguida a
91 denunciada utilizou 02 (dois) minutos. Por fim, o denunciante utilizou o total de 04 (quatro) minutos
92 e 18 (dezoito) segundos. Ato contínuo, a Presidente, Lilian Behring, abre ao Plenário para
93 esclarecimentos de dúvidas, tendo se inscrito as Conselheiras Lilian Behring, Hellen Senna, Fernanda
94 Sptiz, Monica Cunharski, Leilton Coelho e Flávia Kiuchi. A Presidente Lilian Behring questiona à
95 relatora se o denunciante e a denunciada foram orientados em relação ao registro, tendo em vista que
96 a carteira de ambos encontrava-se vencidas. A Conselheira Hellen Senna questiona sobre o que foi
97 informado pelo denunciante sobre os áudios e prints que foram anexados nos autos, se de fato está
98 anexado e se compõe os fatos relatados, tendo a relatora respondido que consta prints de conversas
99 no Whatsapp, de um suposto grupo, entretanto, os áudios presentes não foram digitados. A
100 Conselheira Fernanda corrobora com o questionamento da Conselheira Hellen Senna e questiona se
101 os prints acostado aos autos não foram transcritos e nem comprovados, tendo em vista que o
102 denunciado alega que foi ofendido, desrespeitado e por fim questionado em relação a sua atribuição
103 legal e ética. Questiona ainda, se antes não foi apresentado testemunhas, tendo a relatora respondido
104 que a única testemunha que compareceu foi a da Comissão de Instrução. A Conselheira Monica
105 Cunharski informa que também corrobora com o questionamento feito pela Conselheira Hellen
106 Senna e questiona se nos prints de Whatsapp consta algo mais claro fazendo referência ao que foi
107 relatado pelo denunciante, comprovando a materialidade da denúncia feita pelo mesmo e por fim
108 questiona se a testemunha é técnica ou enfermeira, tendo à Relatora informado que a testemunha é
109 uma Técnica de Enfermagem. O Conselheiro Leilton Coelho questiona sobre a denunciada não ter
110 aceitado a conciliação e entende que a conciliação pode ser proposta e aceita em qualquer momento
111 durante a tramitação do processo, levando em consideração que o denunciante manifestou o desejo de
112 realizar a conciliação, solicitando a autorização à mesa se direcionando à Presidente para prosseguir
113 com a conciliação. Ato contínuo, a Presidente passa a palavra a denunciada, tendo a mesma
114 respondido de forma negativa a solicitação de conciliação. Assim sendo, a Presidente autoriza a
115 Conselheira Relatora Caroline Moraes a prosseguir com a leitura de conclusão do seu parecer



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

116 considerando a denunciada [REDACTED], INOCENTE,
117 indicando a ABSOLVIÇÃO e o ARQUIVAMENTO do presente Processo Ético, tendo em vista que
118 o assédio moral não fica caracterizado nas provas apresentadas, não encontrando possível infração
119 ética e por fim indica ato fiscalizatório para a resolução das questões referentes a anotações de
120 responsabilidade técnica, processo de trabalho, escalas aonde garanta a presença do enfermeiro 24h e
121 organograma da unidade de saúde melhor resolução de problemas. Antes de dar início ao processo de
122 votação, a Conselheira Tereza Abrahão se manifesta citando o Art. 83 – “Praticar, individual ou
123 coletivamente, quando no exercício profissional, assédio moral, sexual ou de qualquer natureza,
124 contra pessoa, família, coletividade ou qualquer membro da equipe de saúde, seja por meio de atos ou
125 expressões que tenham por consequência atingir a dignidade ou criar condições humilhantes e
126 constrangedoras.”, e informa que como foi mostrado que não houve a comprovação do assédio e cita
127 ainda o Art. 71 – “Promover ou ser conivente com injúria, calúnia e difamação de pessoa e família,
128 membros das equipes de Enfermagem e de saúde, organizações da Enfermagem, trabalhadores de
129 outras áreas e instituições em que exerce sua atividade profissional”, informando que as mensagens
130 presentes no Whatsapp acostado aos autos comprovam os fatos, embora não tendo o assédio, ressalta
131 que o assédio também está ligado à injúria e a calúnia. Mediante a essas colocações, a Conselheira
132 Tereza Abrahão sugere proposta divergente considerando a denunciada CULPADA, aplicando a
133 penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL e MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE, aplicando os
134 artigos 83 e 71. A Conselheira Rosimere Maria corrobora com a proposta da Conselheira Tereza,
135 entretanto, retira a MULTA DE (01) ANUIDADE, mantendo a penalidade ADVERTÊNCIA
136 VERBAL, por infração aos artigos 61 e 71, tendo sido acolhido pela Conselheira Tereza. A
137 Conselheira Caroline Moraes questiona se a proposta da Conselheira Tereza mantém a questão da
138 realização de ato fiscalizatório na unidade, tendo a Conselheira respondido que sim. Por fim, a
139 Conselheira Relatora Caroline Moraes acolhe a proposta da Conselheira Tereza Abrahão junto à
140 Conselheira Rosimere Maria, considerando a denunciada CULPADA, aplicando a penalidade de
141 ADVERTÊNCIA VERBAL, por infração aos artigos 61 e 71 do Código de Ética dos Profissionais de
142 Enfermagem, além de indicar ato fiscalizatório para a resolução das questões referentes a anotações
143 de responsabilidade técnica, processo de trabalho, escalas aonde garanta a presença do enfermeiro
144 24h e organograma da unidade de saúde melhor resolução de problemas. Submetido à votação,
145 aprovado com 18 (dezoito) votos acompanhando a Conselheira Relatora e 01 (uma) abstenção de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

146 voto da Conselheira Maria José dos Santos Peixoto, que fez sua declaração de abstenção de voto
147 informando que o relatório não ficou claro e citou que na instituição não há uma equipe formada
148 entre técnicos e enfermeiros, além dos plantões exaustivos enfrentados pelos profissionais. Às 13h30,
149 após o retorno do almoço, registra-se a saída justificada da Presidente Dra. Lilian Prates Belem
150 Behring e do Conselheiro Leilton Alves Coelho – Primeiro-Tesoureiro. Registrando-se ainda, a
151 chegada da Conselheira Daniele Leal e do Conselheiro Fabio Domingos, perfazendo o quórum de 18
152 (dezoito) conselheiros na condição de efetivos, para dar seguimento aos julgamentos de processos
153 éticos. **4.3 Processo Ético nº 041/23 – às 14h Denunciante:** [REDACTED]

154 [REDACTED] **Denunciada:** [REDACTED]

155 [REDACTED] **Representante Legal:** [REDACTED]

156 **Portaria: Coren/RJ nº 1071/2024 de 12 de junho de 2024 Relatora: Fabio Domingos, Coren/RJ**

157 **nº 722694-TE Parecer: 136/2024:** Às 14h00 a Presidente em Exercício, Rosimere Maria, abre a
158 sessão de julgamento após a conferência das partes presente, registrando-se a presença do
159 denunciante [REDACTED] e da denunciada Senhora

160 [REDACTED] e de seu Representante Legal, [REDACTED]

161 [REDACTED]. Ato contínuo, a Presidente convoca o Conselheiro
162 Fabio Domingos para dar início à leitura de seu parecer. Ao final da leitura do parecer, passa a
163 palavra as partes denunciante e denunciada oferecendo o tempo regimental de 10 (dez) minutos para
164 sua sustentação de defesa oral, tendo começado pelo denunciante que utilizou 01 (um) minuto e 10
165 (dez) segundos e por fim terminando com o Representante Legal da denunciada, [REDACTED],

166 que utilizou 08 (oito) minutos e 46 (quarenta e seis) segundos. Em seguida, a Presidente em
167 Exercício, Rosimere Maria, abre ao Plenário para esclarecimentos de dúvidas, tendo se inscrito os
168 Conselheiros Monica Cunharski, Fernanda Sptiz e Paulo Murilo. A Conselheira Monica Cunharski
169 questiona se foi mostrado legalmente o atendimento médico para atender a denunciada e como se deu
170 a origem do atestado médico, tendo o Conselheiro Relator respondido que foi feita a apresentação do
171 atestado e que já tinha o mesmo em posse, entretanto, não consta registro de ter ido em alguma
172 unidade ou de ter buscado atendimento médico. Ressaltando que também foi feita a verificação de
173 autenticidade do atestado, e foi constatado que o hospital não tem registro e não tem o aval do médico
174 no referido atestado. A Conselheira Fernanda Sptiz questiona se consta nos autos o informe de
175 comunicado e/ou aviso a unidade para que não houvesse prejuízo aos pacientes que necessitavam dos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

176 cuidados da mesma e da equipe que ficaria possivelmente sobrecarregada com a sua falta devido a
177 apresentação do atestado inverídico, tendo o Conselheiro Relator respondido que consta sim relatos
178 nos autos referente a ausência da denunciada sobrecarregando a equipe. O Conselheiro Paulo Murilo
179 questiona o tempo de formação profissional da denunciada, tendo o Conselheiro Relator respondido
180 que a mesma possui 07 (sete) anos atuando na unidade e que o diploma de formação foi apresentado
181 em 03 de dezembro de 2001. Ao final, não havendo mais manifestações por parte dos conselheiros a
182 Presidente em Exercício, Rosimere Maria, autoriza o Conselheiro Relator a retomar a leitura de
183 conclusão de seu parecer em que considera a denunciada CULPADA, aplicando a penalidade de
184 ADVERTÊNCIA VERBAL, por infração aos artigos 70 e 72 do Código de Ética dos Profissionais de
185 Enfermagem. Antes de dar início à votação a Conselheira Hellen Senna declara-se impedida. A
186 Conselheira Rosimere Maria também informa sobre o seu impedimento e do Conselheiro Antonio
187 Ribeiro. Não havendo proposta divergente submete à votação, tendo sido aprovado com 15 (quinze)
188 votos acompanhando o parecer do Conselheiro Relator e 03 (três) impedimentos das Conselheiras
189 Rosimere Maria, Hellen Senna e do Conselheiro Antonio Ribeiro. Após o encerramento da sessão de
190 julgamento, o Conselheiro Paulo Murilo aproveita para informar ao Plenário que terá uma tenda para
191 abordar questões sobre a discriminação racial durante a realização do 26º CBCENF, que contará com
192 o apoio da Conselheira Federal Ellen Peres, com o apoio da Articulação Nacional de Enfermagem
193 Negra junto com o Ministério da Igualdade Racial e juntamente também com o GT de Preconceito
194 Racial do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul. Ao final, informa que serão
195 abordados tema como “as enfermeiras negras negligenciadas pela história”, “técnicos e auxiliares de
196 enfermagem negros” e alguns outros. E que também terá uma mesa para discutir o assunto. **4.4**
197 **Processo Ético nº 040/23 – às 15h (via videoconferência) Denunciante:** [REDACTED] **Denunciada:**
198 [REDACTED] **Representante**
199 **Legal:** [REDACTED] **Portaria: Coren/RJ nº 1070/2024 de 12**
200 **de junho de 2024 Relator: Paulo Murilo de Paiva, Coren/RJ nº 1134640-TE-R Parecer:**
201 **137/2024:** Às 14h59 a Presidente em Exercício, Rosimere Maria, abre a sessão de julgamento após a
202 conferência das partes presente, registrando-se a presença da denunciada [REDACTED]
203 [REDACTED] e de sua Representante Legal, [REDACTED]
204 [REDACTED] via Sistema de Deliberação Remota (Google Meeting). Ato contínuo,
205 a Presidente convoca o Conselheiro Paulo Murilo para dar início à leitura de seu parecer. Ao final da



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

- 234 Claudia Maria Messias _____
- 235 Fabio Domingos _____
- 236 Glória Maria de Carvalho _____
- 237 Hellen Oliveira Senna _____
- 238 Maria José dos Santos Peixoto _____
- 239 Paulo Murilo de Paiva _____
- 240 Susana Veloso de Souza Rangel _____
- 241 Tereza Cristina Abrahão Fernandes _____

242

CONSELHEIROS SUPLENTE

- 244 Antônio Carlos Rodrigues dos Santos _____
- 245 Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho _____
- 246 Daniele Ferreira Leal _____
- 247 Deyse Conceição Santoro _____
- 248 Flávia Espindola Kiuchi _____
- 249 Fernanda Vasconcelos Sptiz Britto _____
- 250 Gilberto Custódio de Mesquita _____
- 251 Maria da Glória do Desterro Costa _____
- 252 Monica Cunharski Ferro _____
- 253 Wellington Vasconcelos dos Santos _____